



Imprensa Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano XVIII

Edição 1281

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.232, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Estratégia de Saúde da Família - ESF Fabio Roberto Franco de Almeida a unidade de Saúde localizada no Bairro do Barreiro, neste município. (Autor: Vereador Nil Dantas)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estratégia de Saúde da Família - ESF Fabio Roberto Franco de Almeida a unidade de saúde situada na Rua Padre Celestino André Trevisan, nº 1.500, Bairro do Barreiro, neste município.

Art. 2º A certidão de óbito e a biografia do homenageado ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 31 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.233, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro para pagamento de verbas rescisórias.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, sediada neste Município, mantenedora do Hospital e Maternidade Mairiporã, para finalidade específica de pagamento de verbas rescisórias, sendo o valor estimado para o exercício de 2023 de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º O auxílio financeiro será liberado de acordo com a necessidade apontada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Para recebimento do presente auxílio deverá a entidade:
I – apresentar requerimento acompanhado de cópias das correspondentes guias dos recolhimentos a serem efetuados e do Termo de Rescisão de contrato;

II – para as parcelas seguintes, além das cópias das guias a serem recolhidas, o requerimento deverá vir acompanhado das cópias das guias devidamente pagas, correspondentes ao repasse imediatamente anterior.

Parágrafo único. Os documentos comprovando o recolhimento deverão obrigatoriamente integrar a prestação de contas a ser apresentada à Prefeitura Municipal, Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal, imediatamente após o recolhimento, sob pena de não serem liberadas as outras parcelas.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 31 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Paula dos Reis Coimbra - MTB: 51.982/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0926

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

Eu escolho cuidar da **minha** proteção

No trânsito, escolha a vida



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

SEGURANÇA PÚBLICA,
TRANSPORTE E
MOBILIDADE URBANA

@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br

HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



35 LEITOS DE INTERNAÇÃO



5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO



PEQUENAS CIRURGIAS



SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS



DIVERSOS EXAMES

Raio-x , Tomografia, Ultrasonografia, Exames Laboratoriais e mais



ATENDIMENTOS

Gineco-Obstétrico e Ortopédico

MTB: 51.982/SP.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÁ

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br